

Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2014

Autoria: Senadora Ana Amélia (PP/RS)**Iniciativa:****Ementa:**

Inclui o § 2º no art. 163 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar como crime de dano qualificado aquele praticado contra o patrimônio de escolas ou de qualquer outro estabelecimento de ensino, quando expor a perigo a vida ou a integridade física de outrem, ou ainda impedir o exercício de qualquer atividade educacional no local.

Explicação da Ementa:

Altera o Código Penal para tipificar como crime de dano qualificado a conduta praticada contra o patrimônio de escolas ou de qualquer outro estabelecimento de ensino.

Assunto: Política Social - Educação**Data de Leitura:** 28/11/2014**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****28/11/2014 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**10/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

24/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.**05/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.**01/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 01/12/2014.
Último dia: 05/12/2014.**28/11/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Recebido às 15 horas.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

28/11/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.*Publicado no DSF Páginas 38-39***28/11/2014** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 3 (tres) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 355/2014

Data: 28/11/2014**Autor:** Senadora Ana Amélia (PP/RS)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Inclui o § 2º no art. 163 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar como crime de dano qualificado aquele praticado contra o patrimônio de escolas ou de qualquer outro estabelecimento de ensino, quando expor a perigo a vida ou a integridade física de outrem, ou ainda impedir o exercício de qualquer atividade educacional no local.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/11/2014



Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2014

DOCUMENTOS

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.